

# CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

149/2017

Setor:

Licitação

Modalidade:

Inexigibilidade de Licitação INEX 099/2017

Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órtese / prótese e prestação de serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT)

Emissão em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Conclusão em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Observações:

CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP  
CONTRATO 175/2017

PROTOCOLO Nº 179

DIA 14/09/17

HORA 15:15

ASSINATURA Roxaine

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000002

Solicitação Nr.: 186/2017

Data: 14/09/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 142

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Ivan Regis Ziem  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** Atendimento aos usuários dos municípios consorciados do CONIMS. **Identificação:**

**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	311.123,9166	3.733.487,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>3.733.487,00</b>

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.

Altair José Gasparetto

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 149/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

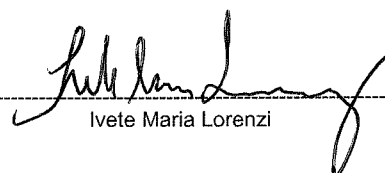
**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	733.487,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>3.733.487,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	311.123,9166	3.733.487,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>311.123,9166</b>	<b>3.733.487,00</b>

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  
①

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

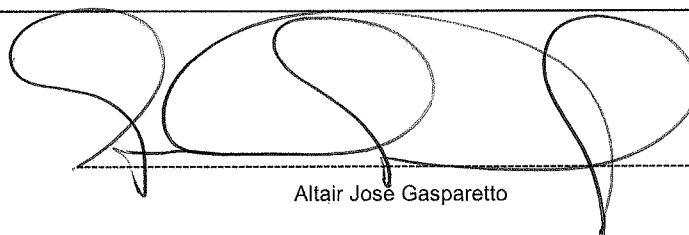
**A - Processo Nr.:** 149/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF / Conselho Deliberativo  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	733.487,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	3.000.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>3.733.487,00</b>

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.



Altair José Gasparetto

## ATO DO GESTOR

Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006  
D

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 149/2017  
Data do Processo Adm.: 14/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-10.530,48	733.487,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.426.128,79	3.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3.733.487,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>3.733.487,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 14/09/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007  
D

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- [ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo: 149/2017  
Número Processo / Ano: 149/2017  
Data do Processo: 14/09/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Mod.Red	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-10.530,48	733.487,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	3.426.128,79	3.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>3.733.487,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>3.733.487,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em .....14/09/2017.....

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

000008

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 371**

Data da Inscrição: 13/05/2011

Data da Renovação: 12/09/2017

Válido Até: 12/09/2018

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda Data do Cadastro: 09/01/2013  
Código: 155 Ativ.Econ.: 4773300 Tipo de Empresa: Fornecedor  
Endereço: Rua São Paulo, 1017  
Bairro: Centro e-mail: gerenciacra@crabeltrao.com.br,volnei@audix.com.br  
Cidade: Francisco Beltrão Estado: PR País: Brasil  
C.E.P.: 85601-010 Telefone: 4635244847 Fax: 4635244847  
CNPJ: 02.990.304/0001-79 Inscr. Estadual:90177906-65 Inscr. Municipal:70980  
Responsável: Volnei Becchi Identificação: RG. 4230928-1  
Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
16	COM. VAR. ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

**DOCUMENTAÇÃO:**

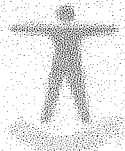
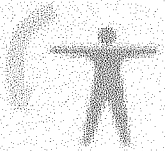
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARÁ DE LICENÇA SANITARIA	868/2017	13/06/2017	13/06/2018
ALVARÁ DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	70980	30/07/2014	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	30/04/2018
C.N.P.J.	02.990.304.0001-79	27/11/1999	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	D670.5655.6202.DB3C	04/08/2017	31/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016702198-08	04/08/2017	02/12/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	14030/2017	27/06/2017	26/08/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	134931492/2017	04/08/2017	30/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	21/07/2017	21/01/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	2679701	05/08/2003	
CONTRATO SOCIAL	4120405778-1	02/04/2014	
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	10/08/2017	10/08/2018
F.G.T.S	2017090605554448216151	06/09/2017	05/10/2017
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	S/N	21/07/2017	21/01/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

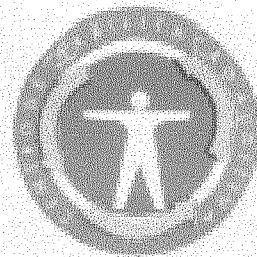
Pato Branco, 12 de Setembro de 2017

Ivan Regis Ziem





000009



Centro de REabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerenciacao@crabeltrao.com.br](mailto:gerenciacao@crabeltrao.com.br)**ANEXO I****REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA  
Telefone: (46) 3524-9686 e-mail: [gerenciacao@crabeltrao.com.br](mailto:gerenciacao@crabeltrao.com.br)  
Endereço comercial: RUA SAO PAULO, Nº 1017 – CENTRO  
CEP: 85601-010 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO Estado: PARANÁ  
C.N.P.J:02.990.304/0001-79 Estatual Inscr: 9017790665  
Municipal: 70980Banco: BANCO DO BRASIL Ag: 3041-4  
Conta Corrente n.º 115177-0  
Profissional que executará os serviços: Eliane de Fatima Tremba e keila da Silva Pereira  
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: CRFa 3 – 13040-1 E CRFa 3 -9991

**Procedimentos**

Código	Descrição	Valor
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13
<b>PRÓTESES AUDITIVAS</b>		
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	24,75



0000-0



Centro de Reabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

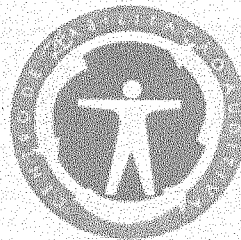
CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	525,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	525,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	700,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	1100,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO	525,00



0000-1



Centro de REabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

	A	
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	700,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	1100,00
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	525,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	700,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	1100,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	525,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	700,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	1100,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	525,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	700,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	1100,00

**MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO**

FRANCISCO BELTRÃO

Horários e Dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos Serviços credenciados

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:10 AS 17:00 H

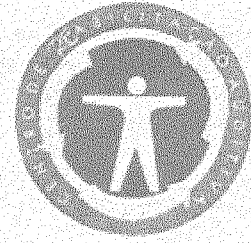
Local onde será executados os serviços:

RUA SAO PAULO, Nº 1117 – CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85601-010

Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2017.



000012



Centro de REabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 - CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO - PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

*Volnei Becchi*

Volnei Becchi

RG: 4.230.928-1 SSP/PR CPF: 588.736.279-00

Sócio Administrado

02.990.304/0001-79  
 CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO  
 AUDITIVA LTDA - EPP  
 Rua São Paulo, 1017  
 CEP 85601-010 Centro  
 Francisco Beltrão - PR



000013

Centro de Reabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO / ATENDIMENTOS**

A empresa CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA, portadora do CNPJ 02.990.304/0001-79, com sede e forro na RUA SAO PAULO, Nº1017 – CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85601-010, neste ato representada pela Funcionaria a Sra ELIANE DE FÁTIMA TREMBA, portadora do RG 8.917.062-1 e CPF 042.469.589-80. Declara a quantidade de procedimentos e atendimento abaixo

Código	Descrição	Quantidade mensal
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	400 ✓ 4800
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	400 ✓ 4800
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	400 ✓ 4800
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	400 ✓ 4800
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	400 ✓ 4800
<b>PRÓTESES AUDITIVAS TOTAL DE 400 MÊS</b>		
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	



00014

Centro de Reabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	



000015



Centro de Reabilitação Auditiva

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	

Declaro estar ciente e que as informações acima são verdadeiras.

Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2017.

*Eliane Tremba*  
Fonoaudióloga  
CRFa 13040- RJ/TER

ELIANE DE FÁTIMA TREMBA  
CPF 042.469.589-80 RG 8.917.062-1  
FONOAUDIÓLOGA CRFa 3 – 13040-1

02.990.304/0001-79  
CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO  
AUDITIVA LTDA - EPP  
Rua São Paulo, 1017  
CEP 85601-010 Centro  
Francisco Beltrão - PR

Rua São Paulo, 1017 Centro  
Francisco Beltrão - PR - (46) 3524-4847

CRA  
Unidade Francisco Beltrão

14/08/2017 - BANCO DO BRASIL - 10:57:19  
061613514 0021

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: A I SAUDE SUS UCT PB  
AGENCIA: 0495-2 CONTA: 18.379-2

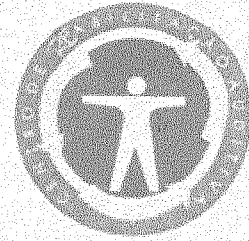
DATA	14/08/2017
VALOR DINHEIRO	30,00
VALOR TOTAL	30,00

IDENTIFICADOR 1: 02.990.304/0001 79

NR. AUTENTICACAO E.411.0AB.3C9.25D.9EC  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

000016





Centro de REabilitação Auditiva

000017

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a Habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2017.

*Volnei Becchi*

Volnei Becchi

RG: 4.230.928-1 SSP/PR CPF: 588.736.279-00

Sócio Administrado

02.990.304/0001-79  
 CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO  
 AUDITIVA LTDA - EPP  
 Rua São Paulo, 1017  
 CEP 85601-010 Centro  
 Francisco Beltrão - PR

000018

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE11/8/2017  
DATASUS

## CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

## IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 5/8/2003 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 6/8/2017				
<b>Nome:</b>		<b>CNES:</b>	<b>CNPJ:</b>	
CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA		2679701	02990304000179	
<b>Nome Empresarial:</b>		<b>CPF:</b>	<b>Personalidade:</b>	
CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA		--	JURÍDICA	
<b>Logradouro:</b>		<b>Número:</b>		
RUA SAO PAULO		1017		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
SL 01 ED COMUNELO	CENTRO	85601010	FRANCISCO BELTRAO	PR
<b>Tipo Unidade:</b>	<b>Sub Tipo Unidade:</b>	<b>Gestão:</b>	<b>Dependência:</b>	
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER)	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS	
<b>Médicos</b>	1
<b>Outros</b>	7

PROFISSIONAIS NÃO SUS	
<b>Total</b>	0

Atendimento Prestado	
<b>Tipo de Atendimento:</b>	<b>Convênio:</b>
AMBULATORIAL	SUS
AMBULATORIAL	PARTICULAR
SADT	PARTICULAR
SADT	SUS
<b>Fluxo de Clientela:</b>	
ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA	

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos			
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
<b>Equipamento:</b>	<b>Existente:</b>	<b>Em Uso:</b>	<b>SUS:</b>
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	1	1	SIM
CABINE ACUSTICA	2	2	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTORCAO	1	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	1	1	SIM
GANHO DE INSERCAO	1	1	SIM
HI-PRO	1	1	SIM

000019

IMITANCIOMETRO MULTIFREQUENCIAL	1	1	SIM
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	1	1	SIM
SISTEMA DE CAMPO LIVRE	1	1	SIM

## Resíduos/Rejeitos

## Coleta Seletiva de Rejeito:

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS COMUNS

## Instalações Físicas para Assistência

## AMBULATORIAL

Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	7	0

## Serviços de Apoio

Serviço:	Característica:
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(SERVIÇO DE PRONTUARIO DE PACIENTE)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

## Serviços Especializados

Cod.:	Serviço:	Característica:	Ambulatorial:		Hospitalar:	
			Amb.:	SUS:	Hosp.:	SUS:
164	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO
135	SERVICO DE REABILITACAO	PROPRIO	SIM	SIM	NÃO	NÃO

## Serviços e Classificação

Código:	Serviço:	Classificação:	Terceiro:	CNES:
164 - 005	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
164 - 006	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	MANUTENCAO E ADAPTACAO DE OPM AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO
164 - 007	SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	DISPENSACAO DE OPM OFTALMOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	SERVICO DE REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 005	SERVICO DE REABILITACAO	REABILITACAO AUDITIVA	NÃO	NAO INFORMADO

## Ficha de Estabelecimento - Identificação

Data: 08-08-2017

CNES: 2679701 Nome: CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA CNPJ: 02990304000179  
Nome Empresarial: CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS  
Logradouro: RUA SAO PAULO Número: 1017 Complemento: SL 01 ED COMUNELO  
Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR  
CEP: 85601010 Telefone: (46)35244847 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 8ª  
Tipo: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: CENTRO ESPECIALIZADO EM Gestão: MUNICIPAL

## Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 17:00
TERÇA-FEIRA	07:30 às 17:00
QUARTA-FEIRA	07:30 às 17:00
QUINTA-FEIRA	07:30 às 17:00
SEXTA-FEIRA	07:30 às 17:00

Data desativação:

Motivo desativação:

CONTRATO SOCIAL

**CLADOMIRO VIEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 4.070.576-7 SSP/PR, possuidor do CPF nº 405.082.699-20, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Paulo Setubal, nº 4035, bairro Boqueirão, Sr. **VOLNEI BECCHI**, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 4.230.928-1 SSP/PR, possuidor do CPF/MF nº 588.736.279-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Paulo Setubal, nº 4055, sob nº 08, bairro Boqueirão, Sr. **ADAIR VIEIRA CHAVES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 4.645.931-8 SSP/PR, e possuidor do CPF/MF nº 648.164.949-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba Estado do Paraná, à Rua E. Klingbeil nº 332, bairro Boqueirão, tem entre si e na melhor forma de direito, como justo e contratado a **CONSTITUIÇÃO** de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Associação cuja sede será na cidade de Francisco Beltrão - PR., à Rua Tenente Camargo nº 1777, sala nº 71, centro, tem por finalidade a exploração do ramo de **COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, MANUTENÇÃO, E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, APARELHOS AUDITIVOS, OFTALMOLÓGICOS E ODONTOLÓGICOS EM GERAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade girará e operará sob a denominação social de **ACV-COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA.**, e com o nome de fantasia **CENTRO AUDITIVO TELESOM**, com início das atividades em 18.01.99, podendo conforma conveniência da sociedade criar e extinguir filiais em qualquer outra localidade dentro do território nacional.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de R\$ 2.000,00(DOIS MIL REAIS) divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios a saber:

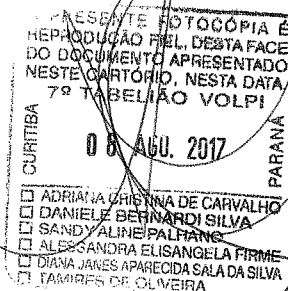
**SR. CLADOMIRO VIEIRA CHAVES:** com 660 (seicentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 660,00 (seicentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato e correspondente a 33%, do Capital Social;

**SR. VOLNEI BECCHI:** COM 680,00 (seicentos e oitenta) quotas no valor de R\$ 680,00 (SEICENTOS E OITENTA REAIS), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato e correspondentes a 34%, do Capital Social;

1

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

7.º Tabelião Volpi



000022

ACV- COMÉRCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA

CONTRATO SOCIAL



**SR. ADAIR VIEIRA CHAVES:** com 660,00 (seicentos e sessenta) quotas no valor de R\$ 660,00 (seicentos e sessenta reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato e correspondentes a 33%, do Capital Social;

✶ **CLÁUSULA QUARTA:** Administração e a gerência da sociedade será exercida somente pelo sócio Sr. **VOLNEI BECCHI**, ficando desde logo investido dos poderes para a escopo social, tais como, avisos, fianças, endossos de favor a quaisquer outros atos correlatos.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica estipulado que o sócio **VOLNEI BECCHI** receberá da sociedade a quantia fixada em comum acordo de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a título de remuneração.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais, encerrados em 31 de Dezembro de cada ano, serão aprovados e assinados pelos sócios, sendo ainda divididos ou suportados proporcionalmente entre os mesmos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Asociedade terá vigência por prazo indeterminado, devendo o sócio que desejar retirar-se da sociedade comunicar aos outros, por escrito, da sua decisão, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Os sócios não poderão ainda ceder ou transferir a terceiros parte ou a totalidade de suas quotas sociais, sem antes oferecê-las ao sócio remanescente, que, em igualdade de condições terá direito de preferência na aquisição das mesmas. O direito de referência deverá ser manifestado pelo sócio interessado dentro do prazo decadência de 60 (sessenta) dias, a contar da data em que este tiver sido notificado contra-recibo. No caso de não substituir a sociedade com a saída de qualquer dos sócios, poderá ser liquidada.

A morte ou impedimento definitivo de qualquer sócio dissolverá a presente sociedade, e os sócios remanescentes assumirão o Ativo e o Passivo da sociedade e reembolsarão aos herdeiros ou sucessores do falecido, ou representante do incapacitado todos os seus haveres, mediante balanço que será procedido dentro de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA:** A liquidação da sociedade que operará na forma da legislação vigente, escolhendo os sócios de comum acordo o liquidante.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios que representam a maioria do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem as atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** De conformidade com o artigo 2º "IN FINE" do decreto lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios elegem o foro judicial da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para que nele sejam demandadas as questões oriundas da interpretação deste contrato, dando-lhe preferência entre qualquer outro por mais privilegiados que seja.

*(Handwritten signatures)*

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.

7.º Tabelião Volpi



CONTRATO SOCIAL



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, que é feito em 03(três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, para que após o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, produza os seus efeitos legais.

Francisco Beltrão, 18 de Janeiro de 1999

*[Signature]*  
CLADOMIRO VIEIRA CHAVES

*[Signature]*  
VOLNEI BECCHI

*[Signature]*  
ADAIR VIEIRA CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/02/1999  
SOB O NÚMERO:  
41 2 0405778 1  
TUFIRAME  
SECRETÁRIO GERAL  
Protocolo: 99/024256-0

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
NELJ.M. S. MARCHETTI  
RG: 3.033.682-6 PR

*[Signature]*  
MARCOS A. MARCHETTI  
RG: 4.305.255-1 PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA. 7º TABELIÃO VOLPI

CURTIBA 08 AGO 2017 PARANÁ

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
 DANIELE BERNARDI SILVA  
 SANDY ALRINE PALMANS  
 ALESSANDRA ELISANGELA FIRME  
 DIANA JANEZ AAREGIDA SALGADO SILVA  
 TEMILDES DE OLIVEIRA

Tabellonato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FLN03548

*[Signature]*  
Dr. Getulio Ladislau Rodrigues  
ADVOGADO - OAB 6199-PR

CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000024

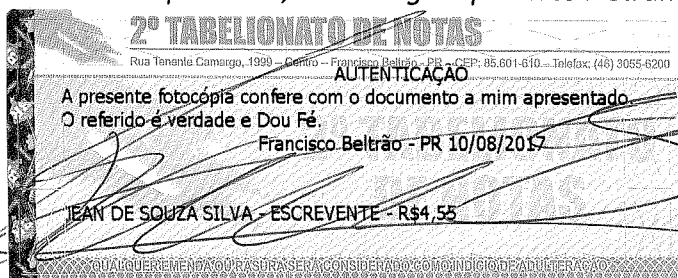


VOLNEI BECCHI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhais – PR, à Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.230.928-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 588.736.279-00; GABRIEL CHAVES BECCHI, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 22 de Março de 1997, estudante, residente e domiciliado em Pinhais – PR a Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.370.178-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 078.590.119-13, devidamente representado pela sua mãe a Sra. TEREZINHA CHAVES BECCHI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Pinhais – PR, à Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.076.104-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 664.158.619-72, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP.”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 1212, condomínio Residencial Alphaville – Centro – CEP 85.601-010, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0405778,1, por despacho em sessão de 22 de Fevereiro de 1999, e cuja última alteração de contrato social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20098454943, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2009, resolvem alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito, e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio GABRIEL CHAVES BECCHI, passa a menor púbere, assistido pela sua mãe a Sra. TEREZINHA CHAVES BECCHI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Pinhais – PR, à Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.076.104-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 664.158.619-72.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O endereço da sociedade passa a ser à “Rua São Paulo, 1017 – Edifício Comunelo – Centro – CEP. 85.601-010 – Francisco Beltrão- PR”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo, não atingida por este instrumento.



Handwritten signatures of the parties.

Seio de autenticação afixado na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

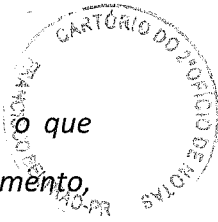


CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000025



*CLÁUSULA QUARTA – A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

## **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

*VOLNEI BECCHI, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pinhais – PR, à Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portador da carteira de identidade civil RG nº 4.230.928-1, expedida pela SSP/PR e CPF nº 588.736.279-00; GABRIEL CHAVES BECCHI, brasileiro, solteiro, menor pubere, nascido em 22 de Março de 1997, estudante, residente e domiciliado em Pinhais – PR a Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portador da carteira de identidade civil RG nº 9.370.178-0, expedida pela SSP/PR e CPF n.º 078.590.119-13, devidamente assistido pela sua mãe a Sra. TEREZINHA CHAVES BECCHI, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Pinhais – PR, à Rua dos Colibris, 697 – Alphaville Graciosa - CEP 83.327-150, portadora da carteira de identidade civil RG nº 4.076.104-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 664.158.619-72, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de “CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP.”, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 1017 - Edifício Comunelo – Centro – CEP 85.601-010, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0405778,1, por despacho em sessão de 22 de Fevereiro de 1999, e cuja última alteração de contrato social está devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20098454943, por despacho em sessão de 09 de Dezembro de 2009.*

2009 de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fco. Beltrão - PR

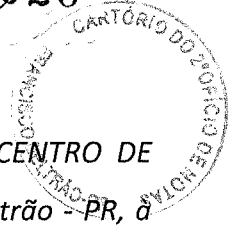
2

CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000026



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girara sob o nome empresarial de "CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP.", com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rua São Paulo, 1017 – Edifício Comunelo – Centro – CEP 85.601-010.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "exploração dos ramos do comércio, importação, exportação, manutenção e calibração de equipamentos auditivos em geral e adaptações de aparelhos auditivos".

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), divididos em 2.000 (dois mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ VALOR
VOLNEI BECCHI	1.980	R\$ 1.980,00
GABRIEL CHAVES BECCHI	<u>20</u>	<u>R\$ 20,00</u>
TOTAL	2.000	R\$ 2.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 18 de Janeiro de 1999.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

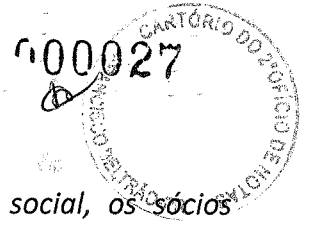
CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio, VOLNEI BECCHI com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quanto for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§PRIMEIRO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

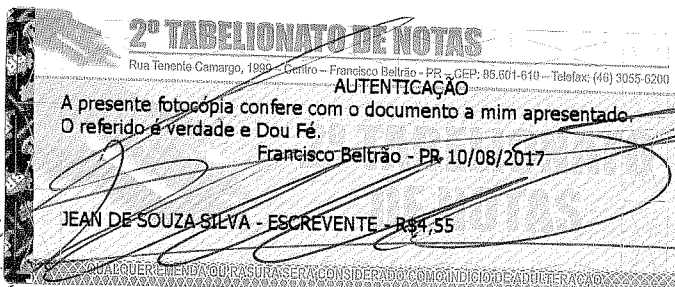
CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, PR 28 de Março de 2014.

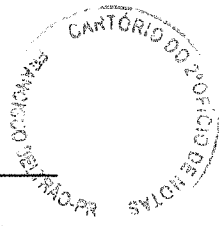


CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - EPP

CNPJ Nº 02.990.304/0001-79

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

000028



*Gabriel*

GABRIEL CHAVES BECCHI  
Menor Pubere  
Assistido por Terezinha Chaves Becchi

*Terezinha*

TEREZINHA CHAVES BECCHI  
Assistente de Gabriel Chaves Becchi

*Volnei*

VOLNEI BECCHI

Testemunhas:

*Roberto Luiz Sabedot*

ROBERTO LUIZ SABEDOT  
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR

*Uildeimar Juliana*

UILDEMAR JULIANA  
RG. Nº 6.327.107-1 – SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2014  
SOB NÚMERO: 20141915960  
Protocolo: 14/191596-0, DE 02/04/2014  
Empresa: 41 2 0405778-1  
CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO  
AUDITIVA LTDA - EPP

*Sebastião Motta*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Comargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (48) 3055-6700

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 10/08/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FLX81145

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 4.230.928-1**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.230.928-1** DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/06/2016

NOME: **VOLNEI BECCHI**

FILIAÇÃO: ODACIR BECCHI  
SALETE DE PIERI BECCHI

NATURALIDADE: FRANC.BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/01/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 2 OFICIO  
C.CAS=2516, LIVRO=6BAUX, FOLHA=118

CPF: 588.736.279-00

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.228 de 19/07/2001

SELO FUNABPEN

Tabellonato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

**FKY15648**

A PRESENTE FOTOCÓPIA É  
REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE  
DO DOCUMENTO APRESENTADO  
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.

7.º TABELÃO VOLPI

01 AGO 2017

ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO  
CARINE CARVALHO SOARES  
DANIELE BERNARDI SILVA  
LAIS APARECIDA RAMOS  
MONA PAULA DA VEIGA MULLER  
MAYARA REGINA DE OLIVEIRA  
THIAGO FELIPE BRUNELO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000030

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.990.304/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:51:54 do dia 04/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2018.

Código de controle da certidão: **D670.5655.6202.DB3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000031



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02990304/0001-79  
**Razão Social:** CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA  
**Endereço:** R SAO PAULO 1212 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

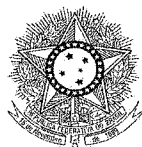
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/09/2017 a 05/10/2017

**Certificação Número:** 2017090605554448216151

Informação obtida em 12/09/2017, às 10:47:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000032

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.990.304/0001-79

Certidão n°: 134931492/2017

Expedição: 04/08/2017, às 17:54:43

Validade: 30/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRA - CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.990.304/0001-79, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

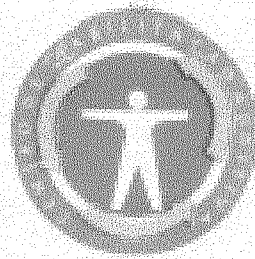
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





000033  
10

**CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA**

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, KEILA DA SILVA PEREIRA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:**

a) CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA

**2. Natureza das atividades que exerce:**

a) Fonoaudióloga

**3. Horários ou compromissos de trabalho:**

a) 8:00 as 11:00 / 12:30 as 16:50

**4. Locais de trabalho:**

a) RUA SÃO PAULO 1017 – CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2017.

*Keila da S. Pereira*  
Fonoaudióloga  
CRFa 9991/PR

*Keila da Silva Pereira*

KEILA DA SILVA PEREIRA

CPF: 052.803.579-79 RG 9.564.638-7

Fonoaudióloga CRFa 3 - 9991

02.990.304/0001-79  
CRA - CENTRO DE REABILITAÇÃO  
AUDITIVA LTDA - EPP  
Rua São Paulo, 1017  
CEP 85601-010 Centro  
Francisco Beltrão - PR

CRA

000034

REGISTRO GERAL: **9.564.638-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2017

NOME: **KEILA DA SILVA PEREIRA**

FILIAÇÃO: ONÁPIO PEREIRA  
IRANI DA SILVA PEREIRA

NACIONALIDADE: FRANCISCO ALVES/IPR DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1995

DIOC. ORIGEM: COMARCA=IPORÁ/IPR DA SEDE  
C.NASC=10062, LIVRO=9A, FOLHA=117

CPF: 052.803.579-79

CURITIBA/IPR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

CONSELHO REGIONAL DE FONOaudiologia  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA  
Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975.

Registro: Nº CRFa 3 - 9991  
Nome: **KEILA PEREIRA DE LIMA**

Filiação: **ONÁPIO PEREIRA  
IRANI DA SILVA PEREIRA**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**  
Natural: **FRANCISCO ALVES/IPR**

Nascido a: **14/06/1995**  
Reg. Geral: Nº **9.564.638-7 SSP/IPR**

PRÉ-SIDENTE DO CRFA  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **9.564.638-7**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CarTEIRA DE IDENTIDADE

*Keila Pereira de Lima*

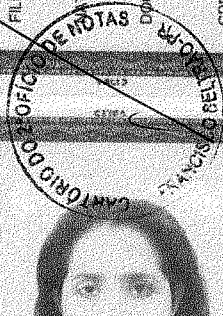
Expedida em **20** de **Junho** de **2017**

Validade **19/06/2022**

CPF: **05280357979**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Keila Pereira de Lima*



**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Teodoro Camargo, 1089 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3056-6200

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fê.  
Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

**JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55**

25260079 Fco Beltrão  
0009752 Funarpen  
Exclusivo para  
Autenticação de Notas  
R\$ 0,75

2º Tabelionato de Notas  
Ser. Funarpen  
R\$ 0,75

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Notas  
Cópia  
**FLU09754**

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Teodoro Camargo, 1089 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (41) 3056-6200

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou-Fê.  
Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

**JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55**



# INSTITUTO ADVENTISTA PARANAENSE

Credenciado pela Portaria 2.151 de 22/10/2000, publicada no D.O.U. em 28/12/2000.  
IVATUBA - PARANA



O Diretor do Instituto Adventista Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Fonoaudiologia em 11 de dezembro de 2009 e a Colação de Grau em 13 de dezembro de 2009, confere o título de

## BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA

a

*Keila da Silva Pereira*

nacionalidade brasileira, natural de Francisco Alves - PR,  
nascida em 14 de junho de 1985, RG 9.564.638 7 - PR

e outorga-lhe este Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivatuba, 01 de fevereiro de 2010.

*Pedro Renato Frozza*  
Diretor Geral

Keila da Silva Pereira  
Diplomada

*Elis Regina Silva Mazzo*  
Secretária Acadêmica

000035

Ue a autenticação anexa  
é a última folha do documento  
2º Tabelionato de Notas  
Fcc - Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6201

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

END - KEILA FERREIRA DE LIMA



COPEL Distribuição S.A.  
Rua João Izidoro Brazatto, 158  
81200-240 - Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

000036

MOISES JEFERSON DE LIMA

AV ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 1153 - APT08 - RC 02 183209

CEP: 85801270  
CPF: 04615153937

FRANCISCO BELTRAO - PR

Unidade Consumidora

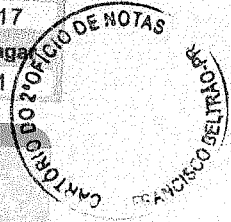
89915321

Vencimento

12/07/2017

Valor a Pagar

R\$ 84,61



Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 4635202122

**Reaviso de Vencimento**

Ha debitos vencidos que sujeitam sua unidade consumidora ao corte de energia. Após o corte, caso não haja religação em 3 meses, seu contrato com a Copel será encerrado. Neste período, haverá cobrança conf. legislação. Se estiver pago, desconsidere esta mensagem. Existindo atividade acessoria, o valor pode ser excluído da fatura.

Referencia 06/2017  
Valor 90,89

**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0264232650 - BIFASICO

Mes Referência: 06/2017

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
19/05/2017	20/06/2017	32 dias	1,00	94 kWh	2,94 kWh	20/06/2017
18144	18238	94 kWh				

Proxima Letura Prevista: 20/07/2017

RESIDE/RESIDENCIAL

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO - Mes 04/2017				Tensao Contratada:	
Realizado Mensal:	DIC	FIC	DMIC	127 / 220 volts	
Limite Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h		
Limite Trimestral:	5,67 h	3,36	3,29 h	Limite faixa adequada de Tensao:	
Limite Anual:	11,34 h	6,72	0,00	117 - 133 / 202 - 231 volts	
	22,69 h	13,45			

MES 06/17

CONS 107

PGTO

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3253444 Serie B  
Emitida em 20/06/2017

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	94	0,643510	60,49	60,49	29,00%
02 ENERGIA CONS. B.VERMELHA	kWh			1,62	1,62	29,00%
03 CONT.ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				22,50		
Base de Calculo do ICMS: 62,11			Valor ICMS: 18,01	Valor Total da Nota Fiscal: 84,61		
Composicao dos Valores						
Energia	22,29					
Distribuicao	12,40					
Transmissao	0,92					
Tributos	21,96					
Encargos	4,54					
TOTAL	62,11					
Reservado ao Fisco						
88BD.DBAE.85B4.54A8.BCD6.F99C.1C9A.2F35						

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,70 E COFINS R\$ 3,25 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

A PARTIR DE 01/06/2017 - PIS/PASEP 1,18% e COFINS 5,42%.

DEBITOS: 05/2017 R\$ 90,89

Periodos Band. Tarif. Vermelha: 20/05-31/05 Verde: 01/06-20/06

**2º TABELIONATO DE NOTAS**

Rua Tenente Camargo, 1899 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefone: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

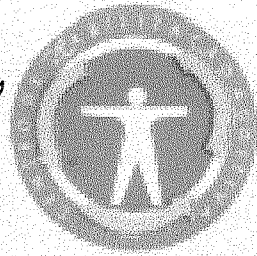
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado. O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$ 0,55

2º Tabelionato Fco. Beltrão  
Tabelionato de Notas  
Selo Furapên Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
R\$ 0,75  
FLU09753

000037



## CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA

CNPJ: 02.990.304/0001-79

RUA SÃO PAULO, Nº 1017 – CENTRO

CEP: 85601-010, FONE: (46) 3524-9686

FRANCISCO BELTRÃO – PR [gerencia@cra.com.br](mailto:gerencia@cra.com.br)

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, ELIANE DE FÁTIMA TREMBA, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

#### 1. Nome das entidades empregadoras:

a) CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA terça-feira a sexta-feira

#### 2. Natureza das atividades que exerce:

a) Fonoaudióloga

#### 3. Horários ou compromissos de trabalho:

a) 10:00 as 11:30hs - CRE (Centro Regional de Especialidades) segunda-feira

b) 12:30 as 15:00hs - PROFORMA segunda-feira

c) 8:10 a 12:30 / 14:00 as 17:00hs CRA CENTRO DE REABILITACAO AUDITIVA EPP LTDA terça-feira a sexta-feira

#### 4. Locais de trabalho:

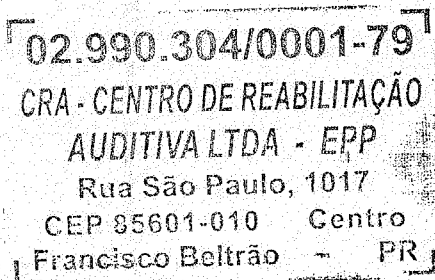
a) Rua Osvaldo Aranha nº 377 – centro, Pato Branco – PR

b) Rua Itacolomi, 963 - Centro, Pato Branco - PR

c) Rua São Paulo, nº1017 – centro, Francisco Beltrão

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos Acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Francisco Beltrão – PR, 10 de agosto de 2017.



*Eliane Tremba*  
Fonoaudióloga  
CRF 13040- RJ/PR

ELIANE DE FÁTIMA TREMBA  
CPF 042.469.589-80 RG 8.917.062-1  
FONOAUDIÓLOGA CRFa 3 – 13040-1

830005

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCREVENTE - R\$4,55  
Francisco Beltrão - PR 03/08/2017  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Fátima - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-610 - Telefone: (41) 3095-0200  
AUTENTICAÇÃO

2ª Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
de Documentos  
R\$ 0,75  
FCO Beltrão  
FLU09749

2ª Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
de Documentos  
R\$ 0,75  
FCO Beltrão  
FLU09749

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCREVENTE - R\$4,55  
Francisco Beltrão - PR 03/08/2017  
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

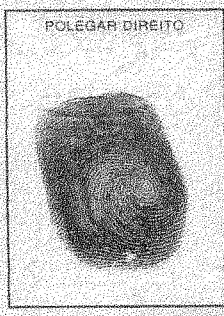
2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 86.601-610 - Telefone: (41) 3095-0200  
AUTENTICAÇÃO

2016 de  
VENCIMENTO EM 18/04/2021


18 de abril

Expedita em 042.469.589-80 de CPF

POLEGAR DIREITO

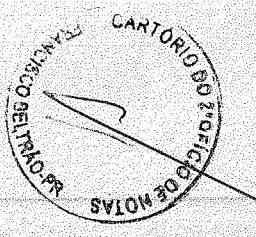


POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO PORTADOR

*Eliane*



CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDILOGIA  
CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA  
Art. 1º da Lei nº 6.208 de 7 de maio de 1975

Inscrição Nº CRFa 3 - 13040-1

Nome ELIANE DE FATIMA TREMBA

Filiação G. Sang

Naturalidade BRASILEIRA

Nascido a 02/01/1985

Reg. Geral nº 8.917.062-1 SSP/PR

Francisco Beltrão

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.917.062-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

*Eliane*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.917.062-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/06/2015

NOME: ELIANE DE FÁTIMA TREMBA

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 02/01/1985

DO ORDEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

C.NASC=16857, LIVRO=36A, FOLHA=57

CPF: 042.469.589-80

CURTIBA/PR

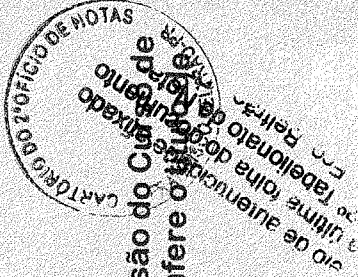
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



# INSTITUTO ADVENTISTA PARANAENSE

Credenciado pela Portaria 2.151 de 22/10/2000, publicada no D.O.U. em 28/12/2000.  
IVATUBA - PARANA



O Diretor do Instituto Adventista Paranaense, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de Fonoaudiologia em 11 de dezembro de 2008 e a Colação de Grau em 14 de dezembro de 2008, confere o seguinte:

## BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA

a

*Eliane de Fátima Tremba*

nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR,  
nascida em 02 de janeiro de 1985, RG 8.917.062 1 - PR

e outorga-lhe este Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ivatuba, 16 de fevereiro de 2009.

*Flavio Machado Pasini*  
Diretor Geral

*Celso Egidio Ferraz*  
Secretário Geral

Eliane de Fátima Tremba  
Diplomada

000039

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado,  
o referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

000040



Endereço: Rua Engenheiro Rangel, 4177  
CEP: 85.601-600 - Curitiba - PR  
CNPJ: 07.754.010/0001-45  
Número Estadual: 103.300.01-54  
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: ELIANE DE FATIMA TREMBA  
ENDEREÇO: R. PARAISO Q: 133BL:02  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO  
CEP: 85.601-111

MATRÍCULA: 3162.3499  
NÚMERO: 49  
PLANO: 50

ROTEIRO DE ABASTECIMENTO: 512F129798-4-1  
CANT. RES. COM. IND. DTA: 011 001

QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUÍDA	Atende	Cl. 1	Cl. 2	Cl. 3	Cl. 4
Atende a Resolução Exigida	74	17	74	-	74
Atende a Resolução	126	79	126	87	77
Atende a Resolução e Legislação	123	79	123	87	77

FORAM SOLUCIONADAS AS AMOSTRAS QUE NÃO ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

2016	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	VALORES
AT. MONET. P/ ATRASO	0,06
MULTA AGUA	1,35

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES. Mínimo	5	AGUA	AGUA
ACIMA DE 5m3	4		32,55
			4,04

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,36

07/16	08/16	09/16	10/16	11/16	12/16	01/17	02/17	03/17	04/17	05/17
9	7	9	9	7	9	7	9	11	7	10
28	12/06/2017		243	252	9	06/2017				
13/07/2017	36,59	AGUA	SERV. 1,41	TOTAL	38,00					

EM VIGOR NOVAS TARIFAS, RESOLUÇÃO AGEPAR 003-2017.  
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telef: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 03/08/2017

JEAN DE SOUZA SILVA - ESCRIVENTE - R\$4,55

2º Tabelionato de Notas  
Selo Funarpen  
R\$ 0,75

Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FLU09751





**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 099/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**CRA - Centro de Reabilitação Auditivo Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.990.304/0001-79, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1017, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601.010, neste ato representada por Volnei Becchi - brasileiro, portador do RG n.º 4.230.928-1 SSP-PR e CPF n.º 588.736.279-00.

**2. OBJETO**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT),

**3.**

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>		
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	4800
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	4800
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	4800
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	4800
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	4800
<b>PRÓTESES AUDITIVAS</b>		
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	170
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	170
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	170
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	170

701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	170
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	170
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	170
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	170
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	170
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	170
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	170
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	170
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	170
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	170
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	170
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	170
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	170
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	170
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	170
701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	170
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	170
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	170
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	170
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	170
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	170
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	170
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	170
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	170

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A remuneração pela prestação dos Serviços será de acordo com a TABELA DE VALORES DESTE CREDENCIAMENTO.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

*Luiza*

## 5. VIGÊNCIA

**5.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**5.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

**6.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

**6.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

## 7. JUSTIFICATIVA

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 14 de setembro de 2017.



**Cacilda Aparecida dos Santos**

Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000044  
✓

Processo Administrativo: 149/2017  
Processo de Licitação: 149/2017  
Data do Processo: 14/09/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 14 de Setembro de 2017, às 15:15 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 149/2017, Licitação nº 99/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

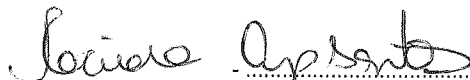
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos



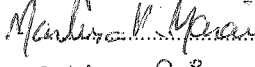
..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim



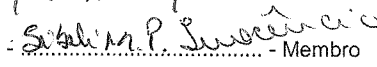
..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

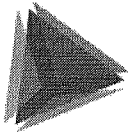


..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio



..... - Membro



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000045  
8

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	02990304000179
Nome	CRA CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA EPP		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

1 UM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 265/2017  
PROCESSO 149/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 099/2017

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação do **CRA - Centro de Reabilitação Auditiva Ltda - EPP**, para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02 nos autos de nº 149/2017.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 099/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 371 e documentos da Empresa- fls. 08/40.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 99 – fls 41/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl44.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Segundo o setor de Licitação e contratos, o Prestador **CRA- Centro de Reabilitação Auditiva Ltda - EPP**, já havia sido credenciado para prestar serviços a este Conims, por meio do contrato nº 122/2016, termo aditivo nº 001/2017, (autos nº 039/2016), referente a Inexigibilidade de Licitação nº 024/2016.

Contudo, considerando a publicação de novo Edital de Chamamento Público (nº03/2017), com indicação de novos serviços e valores, fez-se necessária a rescisão do referido Contrato e formalização de um único vínculo. Para o Setor Consulente, é justificativa para o presente pedido de credenciamento e contratação direta (sic):

- I. Considerando a existência de um novo Credenciamento;

- II. Considerando o interesse público;
- III. AUTORIZO a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Assim, tendo em vista as razões do agente competente, faz-se necessária a rescisão do contrato firmado anteriormente com o **CRA- Centro de Reabilitação Auditiva Ltda- EPP**, e a formação de um único e novo contrato, em razão da existência de um novo credenciamento, todos previstos no Edital de Chamamento Público nº 003/2017.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que a, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.



No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

***“Do Credenciamento***

**Art. 24.** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

**Parágrafo único.** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

**Art. 25.** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

*II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*

*III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

*IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;*

*V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;*

*VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;*

*VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;*

*VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;*

*IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.*

**§ 1º.** *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

**§ 2º.** *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls 41/43.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000051  
①

Processo Nr.: 149/2017  
Data: 14/09/2017

Folha: 1/2

**Fornecedor:** CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda  
**Endereço:** Rua São Paulo, 1017  
**Cidade:** Francisco Beltrão - PR  
**CNPJ:** 02.990.304/0001-79

**Código:** 155

**Inscrição Estadual:** 90177906-65

**Objeto da Compra:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

### ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

### JUSTIFICATIVA

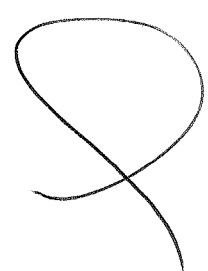
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017

-----  
Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000052

Processo Nr.: 149/2017  
Data: 14/09/2017

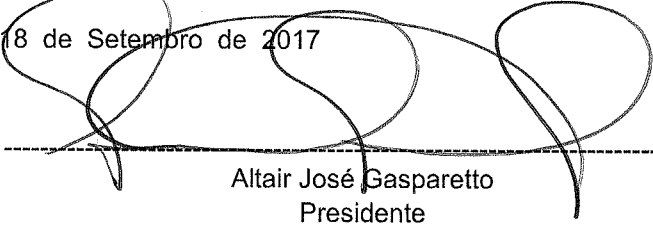
Folha: 2/2

18/09/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2017

  
-----  
Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 3.733.487,00 (três milhões setecentos e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais)

**Pagamento.....:** Até o dia 30 posterior a emissão da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 266/2017  
PROCESSO 149/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

#### I- EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo setor de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico final no processo de inexigibilidade de licitação nº 099/2017 com o intuito de homologação do certame.

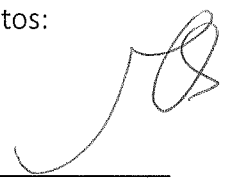
#### III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o processo de inexigibilidade 099/2017, que versa sobre o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para fornecimento de Órtese/Prótese e prestação de serviços de Apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento Público nº 03/2017, visando à contratação do **CRA- Centro de Reabilitação Auditiva Ltda – EPP.**

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.



- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 371 e documentos da Empresa- fls. 08/40.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 99 – fls 41/43.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl44.

#### IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.


No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2017.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000055

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**

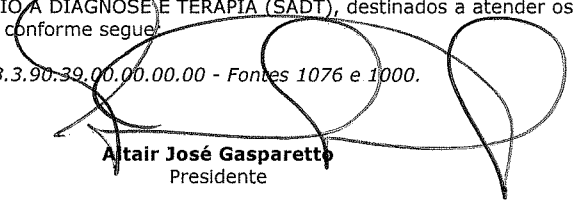
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 3.733.487,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 18/09/2017



**Altair José Gasparetto**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 99/2017 - IL

Processo Administrativo: 149/2017  
Processo de Licitação: 149/2017  
Data do Processo: 14/09/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 149/2017
- b) Licitação Nr.: 99/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/09/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais - R\$)

Fornecedor	Quantidade	Valor Unitário	Total
000155 - CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda	1	3.733.487,00	3.733.487,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

000053  
②





000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017. EMPRESA: A. Marín e Cia. Ltda...

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.011 - Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, Fundob 40 % - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01102).

05.00 - Departamento de Educação - 05.01 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01103).

05.00 - Departamento de Educação - 0501 - Divisão de Educação - 0501.12.361.0011.2.013 - Manutenção do ensino Fundamental - Recursos Educação - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01104).

07.00 Departamento do Desporto - 07.01 - Divisão do Desporto - 27.812.0024.2.024.000 - Manutenção da Unidade de Esportes - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

08.00 - Departamento de Saúde - 08.01 - Divisão do Fundo Municipal de Saúde - 0801.10.301.0010.2.025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01003).

08.00 - Departamento de Assistência Social - 08.01 - Divisão de Assistência Social - 0801.08.243.0005.0.001 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

10.1. Departamento de Agricultura e Meio Ambiente - 10.01 - Divisão de Agricultura - 1001.20.606.0020.2.031 - Assistência Ao Produtor Rural - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01004).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01510).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços Rodoviários - 1101.26.782.0023.2.033 - Conservação e Melhoramento de Estradas Vicinais - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01511).

11.00 - Departamento de Viação e Serviços Urbanos - 11.01 - Divisão de Serviços urbanos - 1101.15.452.0017.2.034 - manutenção dos Serviços Urbanos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (01000). Os recursos que não foram utilizados o saldo fica automaticamente extinto. Da Contratação e Execução: As licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições...

Table with 5 columns: ITEM, UNID, QTD/ANO, DESCRIÇÃO, VALOR UNIT/RS, VALOR TOTAL/RS. Includes items for VAN and Micro ônibus.

FORO: Comarca de Clevelândia, Município de Mariópolis - Contratante - Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal, Mariópolis, 18 de Setembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº. 193/2017 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - PROCESSO Nº. 055/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Luz Giacomini. OBJETO: Fomento de programas alimentícios da agricultura familiar...

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 19/2017 - IL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - IL. PROCESSO Nº. 055/2017 - IL. Processo Administrativo: 149/2017

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 19/2017 - IL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - IL. PROCESSO Nº. 055/2017 - IL. Processo Administrativo: 149/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ATA DE ABERTURA DO LEILÃO Nº 2/2017 - Sessão nº 1 - Aos dezoito (18) dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na garagem da Prefeitura Municipal de Mariópolis, Avenida Estratègica, nº 272, centro, CEP 85.525-000, reuniram-se a Comissão Especial para avaliação, nomeada pela Portaria nº 147/2017 de 11 de agosto de 2017...

Participantes do Leilão: Para o Lote 1 - Camioneta GM Bonanza, Ano 1991/92, Placa KFR-0300. Avaliado em R\$ 10.000,00, VENCEDOR, CARLOS SIKORA, inscrito no CPF nº 523.883.019-04, CI/RG nº 3.723.605-5 SPP/PR, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 256, CEP 89.929-000, na cidade de São Pedro do Iguaçu, estado do Paraná, telefone 045-98406-4568, com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 19/2017 - IL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - IL. PROCESSO Nº. 055/2017 - IL. Processo Administrativo: 149/2017

Prefeitura Municipal de São João

\*Ato de Homologação e de Adjudicação. O Prefeito do Município de São João - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, homologa o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, referente a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo...

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina Rua Tupinambá, 8º - Fone: (49) 3244-8000 - Centro - CEP 85555-000 - Sulina - Paraná

COMARCA DE PATO BRANCO CARTÓRIO VIEIRA Tábua: Abegael Vieira Samara EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 175

Intimação e protesto em 18/09/2017 sob nº 201708 012781 Sacaos: DRES XAVIER Endereço: RCD, PR 566 KM 135 NCLUSA, ITRAIPIRARA DO OESTE CNPJ/CNPIS: 441.428.323-63 Nulidade do Título: DUPLICA TA VENDA MERCANTIL, Nº. Título: 141.403

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Nº. 19/2017 - IL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017 - IL. PROCESSO Nº. 055/2017 PARTES: Município de Clevelândia e Luz Giacomini

Pato Branco, 14 de Setembro de 2017.

**CACILDA APARECIDA SANTOS**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**F74B1B70

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PROTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 3.733.487,00  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -  
Fontes 1076 e 1000.  
Data: 18/09/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**693AC70C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 99/2017 - IL 149/2017 149/2017 14/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a ) Processo Nr.: b ) Licitação Nr.: c ) Modalidade: d ) Data Homologação: e ) Data da Adjudicação: f ) Objeto da Licitação g ) Fornecedores e Itens Vencedores: 149/2017 99/2017-IL

Inexigibilidade de Licitação 18/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Sequência: 0

Qtde de Itens (em Reais R\$)

Total dos Itens 02 -

Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

(24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

(25) - 000155 -

CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda 1 3.733.487,00 1 3.733.487,00

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**4E1FC8A7

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017 Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:  
Valor Global: 484.560,00  
Dotação:  
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 -  
Fontes 1076 e 1000.  
Data: 18/09/2017

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**31777A2C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 C.E.P.: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 00.136.858/0001-88 85501-530 - Pato Branco - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: Data do Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 100/2017 - IL 150/2017 150/2017 15/09/2017 Folha: 1/1 O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a ) Processo Nr.: b ) Licitação Nr.: c ) Modalidade: d ) Data Homologação: e ) Data da Adjudicação: f ) Objeto da Licitação g ) Fornecedores e Itens Vencedores: 150/2017 100/2017-IL

Inexigibilidade de Licitação 18/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Sequência: 0 Qtde de Itens (em Reais R\$)

Total dos Itens 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25) - 001036 - C. A. Brunetto 1 484.560,00 1 484.560,00

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
**Código Identificador:**DC0DE353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 330/2017, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no Orçamento Geral do



000060

## Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

<b>ANO:</b> 2017    2016    2015    2014    2013
<b>MÊS:</b> Fev    Mar    Abr    Mai    Jun    Jul    Ago    Set
<b>Modalidade:</b> Dispensa Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

21/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 094/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS E APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

20/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 101/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

19/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 100/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

19/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX. Nº 099/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

18/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 098/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 097/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.

18/09/2017



**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 097/2017**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2017

13/09/2017

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 096/2017**

000061

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2017

13/09/2017

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS. (COMSUS)

**Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEX Nº 095/2017**

anterior 1 2 3 4 5 ... 9 10 próxima »

Página 1 de 10

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Informações](#)[Gerais](#)[Galeria de](#)[Prefeitos](#)[Missão](#)[Visão](#)[Licitações](#)[Atos Legais](#)[Federal](#)[Leis de Ratificação](#)[Documentos](#)[Institucionais](#)[Editais e Atas](#)[Resoluções](#)[Eliminação de](#)[Documentos](#)[Contato](#)[Contato](#)[Ouvidoria](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de](#)[Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Certidões do CONIMS](#)[Seleção Pública](#)[Convênios](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)[Passagens e](#)[Diárias](#)[Agenda de](#)[Reuniões](#)Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,  
Pato Branco - PR

conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00  
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;  
Administrativo: Segunda à Sexta das  
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

Última atualização: 21/09/2017 07:52:12

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 175/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CRA - Centro de Reabilitação Auditiva Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.990.304/0001-79, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1017, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601.010, neste ato representada por Volnei Becchi - brasileiro, portador do RG n.º 4.230.928-1 SSP-PR e CPF n.º 588.736.279-00.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 149/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 099/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

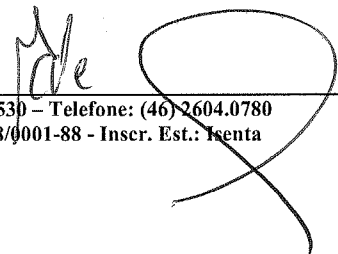
**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços em sede própria situada na Rua São Paulo, 1017, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Os horários para a prestação dos serviços serão de segundas a sextas-feiras das 08h10min às 17h00min.

- 2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a Contratada disponibilizará os profissionais Keila da Silva Pereira, inscrita no CRFa 3 -9991 e Eliane de Fátima Treмба, inscrita no CRFa 3 13040-1, para execução dos serviços.
- 2.1.5.** O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
- 2.1.6.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 2.1.7.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 2.1.8.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.
- 2.1.9.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.
- 2.1.10.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.
- 2.1.11.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 2.1.12.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 2.1.13.** Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.
- 2.1.14.** Os municípios consorciados ao CONIMS são: Bom sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguazu, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campoerê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço d'Oeste.



**2.1.15.** Havendo mais de um prestador credenciado no mesmo município será realizado rodízio para atender Instituto do Credenciamento onde deverá haver distribuição de saldos igualitários entre os credenciados.

**2.1.16.** Será responsabilidade exclusiva do município consorciado o controle e a realização do rodízio entre os laboratórios credenciados.

**2.1.17.** O rodízio dos prestadores credenciados, se dará independente da demanda de serviço, conforme Art. 25 da Lei 15.608/2007.

**2.1.18.** Caberá ao CONIMS informar e/ou disponibilizar aos municípios quando houver prestadores credenciados.

**2.1.19.** Somente será permitido desatender o rodízio estipulado no caso de um dos prestadores credenciados não realizar todos os exames necessários ao mesmo paciente, ocasião em que o exame será solicitado ao próximo credenciado que seja capaz de realizar toda a demanda de exames requisitados para o paciente.

**2.1.20.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

## **2.3. ORTESE/PROTESE**

**2.3.1.** Os pacientes serão atendidos para a protetização mediante Guia de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais, contendo, carimbo e rubrica do funcionário do município de origem.

**2.3.2.** A Contratante disponibilizará um local para que se realize todas as etapas contemplando a moldagem, fornecimento e adaptação.

**2.3.3.** O atendimento e fornecimento ocorrerão conforme a agenda disponibilizada pela Contratante, em horário pré-acordado entre as partes.

**2.3.4.** A escolha do AASI (Aparelho de Amplificação Sonora Individual) para o usuário será por critério clínico determinado pela equipe de protetização auditiva da Contratante.

**2.3.5.** A Contratada deverá disponibilizar todos os aparelhos, garantindo o fornecimento pelo tempo de vigência do contrato, incluindo as substituições e trocas, bem como, deverá fornecer para cada usuário, 06 (seis) pilhas por aparelho e manual de utilização e cuidados.



**2.3.6.** Os aparelhos ofertados deverão ser novos, não sendo aceitos produtos reconicionados ou usados.

**2.3.7.** No caso de aparelhos intra-auricular, intra-canal ou micro canal devem ser encaminhados aparelhos acoplados (montados). Ou seja, devem ser aparelhos completos e não apenas o circuito (faceplate) dos mesmos.

**2.3.8.** Os aparelhos intra-articulares deverão ser identificados com o nome do usuário, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do primeiro atendimento.

**2.3.9.** Em caso de inadaptação do usuário ao aparelho no período de 20 (vinte) dias após a protetização, este deverá ser substituído pela Contratada por outro que se adapte melhor, num prazo de 60 (sessenta) dias, sem ônus adicional para a Contratante e para o usuário.

**2.3.10.** Os aparelhos com bateria deverão receber revisão a cada 6 (seis) meses, dentro do prazo de garantia, caso ocorra algum problema técnico durante os testes.

**2.3.11.** A Contratada deverá manter permanentemente na Unidade de Protetização Auditiva da Contratante uma bateria de aparelhos para teste, com 1 (uma) cartela de 6 pilhas para cada modelo de bateria, contendo 02 (duas) próteses auditivas para cada modelo ofertado (tipos A B e C), além de material de moldagem e demais materiais necessários ao teste de verificação individual de cada usuário, sem ônus para a Contratante.

**2.3.12.** A Contratada responsabiliza-se pelo conserto do AASI durante o prazo de garantia, sem ônus para o usuário, incluindo o transporte do aparelho, exceto se a danificação decorrer do mau uso devidamente comprovado. Findado o prazo da garantia, o ônus do conserto passa a ser do usuário.

**2.3.13.** O prazo máximo para a devolução do aparelho consertado ao paciente deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do aparelho à Contratada.

**2.3.14.** A Contratada deverá fornecer assistência técnica dos AASI até findada a garantia, independente do seu descredenciamento ou do vencimento do contrato.

**2.3.15.** A Contratada é responsável por comunicar à Contratante da indisponibilidade para entrega de qualquer dos modelos de aparelho auditivo, bem como o restabelecimento da disponibilidade, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias sob pena de descredenciamento.

**2.3.16.** O acompanhamento audiológico será realizado pela Contratada durante toda a fase de protetização.

**2.3.17.** A Contratada deverá orientar quanto aos cuidados com seu aparelho

auditivo e entregar para cada paciente um Manual de Utilização e Cuidados do Aparelho Auditivo.

**2.3.18.** A Contratada terá que fazer a reposição de AASI sempre que ocorrer falha técnica do funcionamento dos componentes internos e/ou externos do AASI, findo o prazo de garantia do aparelho.

### **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** Os interessados em prestar serviços de **órtese/prótese** devem dispor de computador com internet para alimentar o prontuário eletrônico no sistema, sendo que só serão pagos mediante moldagem, adaptação e entrega do aparelho auditivo.

**3.6.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação

deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**

**5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

**5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

**5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

**5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

### **5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**

**5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.

**5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

**5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

**5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

**5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

**5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

**5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

**5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1.** Advertência.

**6.1.2.** Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descrédenciamento Voluntário por qualquer das partes

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descrédenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrédenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descrédenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

## **7.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

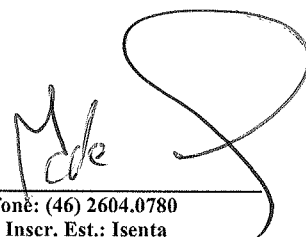
## **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

## **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n. ° 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.


Pato Branco, 18 de setembro de 2017.

P.P.   
**Volnei Becchi**  
Contratada

  
**Altair José Gasparetto**  
Contratante

Testemunhas:

  
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55

  
**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

<b>GRUPO B</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>			
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	4800	9,36
211070203	IMITANCIOMETRIA (tímpano, complacência e reflexo)	4800	23,00
211070211	LOGOAUDIOMETRIA (LDV, IRF e LRF)	4800	26,25
211070041	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	4800	21,00
211070033	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	4800	20,13
<b>PRÓTESES AUDITIVAS</b>			
211070092	AVALIAÇÃO PARA DIAGNÓSTICO DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA	170	24,75
701030151	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO)	170	8,75
211070246	PESQUISA DE GANHO DE INSERÇÃO	170	12,00
701030038	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	170	525,00
701030046	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	170	700,00
701030054	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	170	1100,00
701030062	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A	170	525,00
701030070	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B	170	700,00
701030089	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C	170	1100,00
701030097	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A	170	525,00
701030100	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B	170	700,00
701030119	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C	170	1100,00
701030127	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	170	525,00
701030135	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	170	700,00
701030143	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	170	1100,00
701030160	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO OSSEA CONVENCIONAL TIPO A	170	500,00
701030186	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	170	525,00
701030194	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	170	700,00
701030208	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	170	1100,00



701030216	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO A	170	525,00
701030224	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO B	170	700,00
701030232	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRACANAL TIPO C	170	1100,00
701030240	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	170	525,00
701030259	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	170	700,00
701030267	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	170	1100,00
701030275	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO A	170	525,00
701030283	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B	170	700,00
701030291	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C	170	1100,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL CONTRATADO R\$</b>			<b>3.733.487,00</b>



000074

**solicitação de exclusão do procedimento**

De: Edegar Becchi  
Para: licitacao@conims.com.br  
Cópia:  
Assunto: solicitação de exclusão do procedimento  
Enviada em: 08/11/2017 | 14:56  
Recebida em: 08/11/2017 | 14:57

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar a exclusão do procedimento a baixo, ocorreu um equívoco, pois não realizamos este exame.

Código 211070343 Testes de Processamento Auditivo (Anexo I)

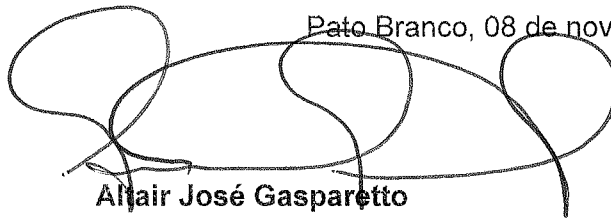
Contrato de Prestação de Serviços Nº 175/2017

Att. Edegar

**REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. ° 175/2017.**

- I. Considerando a solicitação de supressão da Contratada junto ao CONIMS;
- II. Considerando que a contratada não realiza tal procedimento suprimido, incluindo-o por engano no requerimento;
- III. AUTORIZO a promoção de aditivo de supressão ao Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, permanecendo inalteradas as demais condições.

Pato Branco, 08 de novembro de 2017.



**Alfair José Gasparetto**

Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º N.º 175/2017  
TERMO ADITIVO 001/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: CRA - Centro de Reabilitação Auditiva Ltda - EPP** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.990.304/0001-79, neste ato representada por Volnei Becchi - brasileiro, portador do RG n.º 4.230.928-1 SSP-PR e CPF n.º 588.736.279-00.

Pelo Presente Termo Aditivo, resolvem alterar a **CLAUSULA PRIMEIRA** do Contrato de Prestação de Serviços nº. 0175/2017, firmado em 18 de setembro de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO**

Exclusão dos procedimentos do anexo I, conforme segue:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (12 meses)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>
211070343	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	4800	9,36
<b>SUBTOTAL GRUPO A R\$ 44.928,00</b>			

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

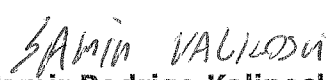
Pato Branco, 08 de novembro de 2017.

  
Volnei Becchi  
Contratada

  
Altair José Gasparetto  
Contratante

Testemunhas:

  
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque  
CPF: 004.006.229-55

  
Samir Rodrigo Kalinoski  
CPF: 840.003.849-53